



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.195 DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento denominado ‘Parque Residencial Indaiá’, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 24.010 de 13 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote nº 35 da Quadra D do loteamento denominado ‘Parque Residencial Indaiá’.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais dos lotes para as vias públicas; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para as vias públicas.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário do lote a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de janeiro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO